

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Município de Milagres – CE, com sede na **Rua Helena Mendonça de Figueiredo, nº 200, Centro, CEP 63.250-000**, neste ato representado pelo Exmo. **Sr. Anderson Eugênio de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A Heteroidentificação para os cargos relacionados no **Anexo I**, ocorrerá no **dia 14 de fevereiro de 2026**, via Google Meet, no horário estabelecido no **ANEXO I** deste edital. **O CANDIDATO QUE NÃO CONSEGUIR ACESSAR NO HORÁRIO ESTIPULADO** terá até às 15:00h, no horário oficial de Brasília, para realizar sua avaliação

Artigo 2º - Os candidatos poderão acessar o link com uma antecedência mínima de 5 minutos do horário estipulado. Caso ocorra algum problema no acesso, terão o mesmo prazo de 5 minutos que antecede o seu horário estipulado, conforme **ANEXO I**, para informar a dificuldade via e-mail (inbraspheteroidentificacao@gmail.com), anexando um documento oficial de identificação, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme o **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 002/2026**:
(...)

14.4 - “Para os efeitos deste Processo Seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei, têm validade como documento de identidade, como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e, ainda, carteira de trabalho (CTPS).

14.8 - O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não serão aceitos para a identificação do candidato.”

Artigo 3º - Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

Artigo 4º - Não será concedida segunda chance para a Avaliação de Heteroidentificação, sob nenhuma hipótese, sendo obrigatória a participação no horário designado ou, quando aplicável, até o limite previsto neste edital para realização da avaliação.

Artigo 5º - Os candidatos têm a obrigação de acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo na página da Inbrasp. Não será enviado nenhum tipo de aviso aos candidatos por e-mail, WhatsApp, SMS ou qualquer outro meio.

Artigo 6º - Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

a. A opção pela participação no Processo Seletivo por meio da reserva de vagas é facultativa.

Artigo 7º - Os candidatos convocados para a Avaliação de Heteroidentificação deverão preencher e assinar a Autodeclaração e o Termo de Autorização de Uso de Imagem, constantes no ANEXO II, e encaminhá-los para o e-mail inbraspheteroidentificacao@gmail.com até o dia **14/01, às 17h** (horário oficial de Brasília). Além disso, deverão providenciar uma folha em formato A4 contendo seu nome completo e número de inscrição, a qual deverá ser apresentada no momento da avaliação, na data estabelecida em edital. **Não será aceito, em nenhuma hipótese, o envio de documentação após o prazo estabelecido.**

Artigo 8º - O link para acesso à avaliação será enviado em resposta ao e-mail de envio da Autodeclaração e do Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Artigo 9º - Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá comparecer à avaliação de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, perante a comissão avaliadora, de responsabilidade do Inbrasp. O link de acesso será enviado conforme o Item 8 deste edital. Os candidatos deverão apresentar-se devidamente vestidos para a realização da avaliação. **Não será permitido o ingresso ou a permanência de candidatos sem camisa, trajando top ou vestimentas inadequadas que possam comprometer a boa ordem e o decoro do ambiente da avaliação.**

Artigo 10º - Os candidatos negros participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

Artigo 11º - A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípica, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

Artigo 12º - Negros são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração. **A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.**

Artigo 13º - O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.

Artigo 14º - O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas, passando a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo, não sendo concedida, sob nenhuma hipótese, uma segunda chance.

Artigo 15º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

Artigo 16º - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

Artigo 17º - Os candidatos negros dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Artigo 18º - No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

Artigo 19º - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Artigo 20º - A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Artigo 21º - Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

MILAGRES-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Milagres

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
707000056	ANA CRISTINA ANASTACIO ROSENO DOS SANTOS	14/02/2026	13:40
707000291	ANA FLAVIA FELIX MALHEIRO	14/02/2026	13:42
707000832	ANA GLISSIA DA SILVA SANTOS	14/02/2026	13:44
707000472	ANA KARINA MATIAS FERNANDES	14/02/2026	13:46
707000288	ANA LETYCIA SOUSA DOS SANTOS	14/02/2026	13:48
707000637	ANA NATALY LEONEL PEREIRA	14/02/2026	13:50
707000825	ANA RAQUEL DA SILVA MOURA	14/02/2026	13:52
707000881	ANNA CLARA DA SILVA BEZERRA	14/02/2026	13:54
707000295	ANTONIO ARTENIO GOMES LEITE	14/02/2026	13:56
707000400	ANTONIO WESDLLEY DINIZ IDELFONSO	14/02/2026	13:58
707000615	ARTUR DA CONCEICAO COSTA	14/02/2026	14:00
707000968	AURYA RAYANE FERNANDES DE OLIVEIRA	14/02/2026	14:02
707000392	CELIANA TAVARES CRUZ	14/02/2026	14:04
707000091	CICERO WEVERTON JERONIMO MOURA	14/02/2026	14:06
707000167	DAMIANA LIVINO FURTADO	14/02/2026	14:08
707000106	ELLEN RODRIGUES SANTOS	14/02/2026	14:10
707000517	EVILAIANA FERREIRA DE SANTANA	14/02/2026	14:12
707000442	FABIANA LIMEIRA LEITE	14/02/2026	14:14
707000241	FERNANDA FELIX MALHEIRO	14/02/2026	14:16

707000013	FRANCISCA IOLANDA FERREIRA DUARTE	14/02/2026	14:18
707000706	FRANCISCO CICERO DA SILVA	14/02/2026	14:20
707000174	HERICK JUAN SIMPLICIO DA SILVA	14/02/2026	14:22

707000345	INDIANARA PEREIRA SANTANA	14/02/2026	14:24
707000205	IZABELLY DANTAS DA SILVA	14/02/2026	14:26
707000931	JACKSON RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	14/02/2026	14:28
707000278	JOANA PAULA BARROS LIMA	14/02/2026	14:30
707000040	JOSE DENILSON ALVES DE OLIVEIRA	14/02/2026	14:32
707000134	JOSE DUCA ALEXANDRE DE CARVALHO	14/02/2026	14:34
707000306	JOSE ROMARIO DA SILVA SANTOS	14/02/2026	14:36
707000410	JOSEFA IRISLENE DA SOLIDADE	14/02/2026	14:38
707000887	JOSIAS SANTOS RAMALHO	14/02/2026	14:40
707000943	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	14/02/2026	14:42
707000279	LILIA DO NASCIMENTO SANTOS	14/02/2026	14:44
707000640	MANOEL MIGUEL DE SOUSA	14/02/2026	14:46
707000443	MARIA APARECIDA LIMEIRA LEITE TARGINO	14/02/2026	14:48
707001057	MARIA CARLEIDE DE JESUS	14/02/2026	14:50
707000075	MARIA DE FATIMA SEVERIANO ALVES	14/02/2026	14:52
707000130	MARIA DE FATIMA SOUSA DIAS	14/02/2026	14:54
707000071	MARIA DO SOCORRO PATRICIO DE SOUSA	14/02/2026	14:56
707000255	MARIA EUZA ALVES APRIGIO	14/02/2026	14:58
707000328	MARIA LUHYZA PEREIRA ALVES	14/02/2026	15:00
707000009	MARIA RITA SILVA FERNANDES	14/02/2026	15:02
707001112	MICHAEL ARARUNA CAVALCANTE	14/02/2026	15:04
INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
707000164	NATANAELI DE SOUSA	14/02/2026	15:06

707000961	PULO PEREIRA MORENO	14/02/2026	15:08
707000083	RAFAEL LIMA OLIVEIRA	14/02/2026	15:10
707000844	RAIMUNDO PORCIDONIO DE OLIVEIRA FILHO	14/02/2026	15:12
707000129	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	14/02/2026	15:14
707000619	RHANIELY CANTUARIO CEZARIO DOS SANTOS	14/02/2026	15:16
707000308	RICART JOAO DA SILVA	14/02/2026	15:18
707000652	RITA LAILA DOS SANTOS DOMINGOS	14/02/2026	15:20
707000920	RODRIGO SOUSA SOARES	14/02/2026	15:22
707000292	VINICIUS ALVES DA SILVA	14/02/2026	15:24
707000927	VINICIUS FREITAS VASQUES	14/02/2026	15:26
707000104	VITORIA VASQUES DA SILVA	14/02/2026	15:28
707000047	WERENNA KRISSY ALVES FERNANDES	14/02/2026	15:30

ANEXO II
AValiação DA Heteroidentificação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

**DECLARAÇÃO ÚNICA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL,
RESPONSABILIDADE LEGAL E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, _____,

portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____

_____, inscrito(a) sob o nº _____

no PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 002/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES.

declaro, sob as penas da lei, que me autodeclaro **pessoa negra (preta ou parda)** para fins de participação nas vagas reservadas a candidatos negros.

Autorizo, de forma livre e esclarecida, a captação e o uso de minha imagem em vídeo, exclusivamente para fins não comerciais, destinados à realização e ao registro do procedimento de heteroidentificação conduzido pela Comissão designada, sendo o referido material de uso restrito à análise técnica e protegido pelo termo de confidencialidade.

Declaro, ainda, que:

1. Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, isentando a Comissão de Heteroidentificação, seus membros e a Administração Pública de qualquer responsabilidade decorrente de eventual declaração falsa ou omissão.
2. Estou ciente de que a prestação de informações falsas configura crime de **falsidade ideológica**, previsto no art. 299 do Código Penal, sujeito à pena de reclusão e multa.
3. Tenho ciência de que a constatação de falsidade, a qualquer tempo, poderá resultar na anulação da autodeclaração, eliminação do Processo, perda da vaga e, quando aplicável, desligamento da instituição, conforme legislação vigente e a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser esta a expressão da minha vontade, firmo a presente declaração, ciente de todas as consequências legais, administrativas e penais decorrentes de sua falsidade.

Assinatura do(a)declarante:
